

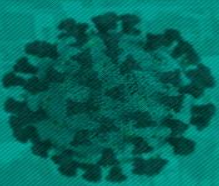
PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

PANDEMIA

COVID-19

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

GESTÃO 2017/2020
CALIFÓRNIA
PREFEITURA DA CIDADE



ELABORAÇÃO:

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

LUIZ COSTA MAGALHAES

COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITARIA

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID/19) CALIFÓRNIA PR

Introdução

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Estado do Paraná na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus. No dia 31/12/ 2019, a OMS foi informada sobre casos de doenças respiratórias onde se pré supunha pneumonia de origem desconhecida inicialmente detectada na cidade de Wuhan, Hubei, China. As autoridades médicas e sanitárias da China identificaram um tipo novo do Novo Coronavírus COVID-19.

Nos dias 10 e 11 de janeiro de 2020, a OMS recebeu informações detalhadas do Comitê Nacional Chinês de Saúde, de que o surto estava associado a exposições em uma peixaria (frutos do mar), na cidade de Wuhan. Província de Hubei. No dia 30 do mesmo mês, a Organização Mundial da Saúde (OMS) instituiu Emergência de Saúde Pública com grande impacto Internacional em razão da rápida proliferação do Novo Coronavírus COVID-19, após especialistas se reunirem.

O ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública no dia 03 FEV 20 em razão da grave infecção humana pelo Novo Coronavírus COVID-19 e lançou a Portaria MS nº 188, e Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

Sob essa Portaria MS nº 188, estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como instrumento nacional de gestão coordenada da resposta da emergência no Brasil, ficando a coordenação da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COEnCoV.

Neste âmbito serão abordadas várias áreas de intervenção:

- Vigilância: Visando as ações e suas especificidades em Vigilância Epidemiológica;
- Suporte Laboratorial Estadual
- Rede Assistencial: Articulação entre hospitais de referência, média e alta complexidade entre assistência UPA/CRS/UBS.
- Assistência Farmacêutica
- Vigilância Sanitária: Medidas de saúde em pontos de entrada (Rodoviárias)
- Comunicação de Risco

- Gestão
- Velórios e sepultamentos
- Ações Externas
- Gestão Clínica do Município, e questões Respiratorias

Situação Epidemiológica no Brasil

Entre os dias 03/01/2020 a 07/02/2020, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde obteve cerca de 86 mil “informes” onde foram periciados 624, destes, 238 foram direcionados quanto a infecção em humanos pelo Novo Coronavírus COVID-19.

Em meados de janeiro a inicio de Fevereiro a Secretaria de Vigilância em Saúde recebeu cerca de 105 casos para investigação de possível associação com a Infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19. Todas as notificações recebidas foram avaliadas e discutidas uma a uma com as autoridades de saúde da União e Estados, posteriormente municípios.

No final de janeiro o primeiro caso suspeito notificado no Brasil. Dos cerca de 105 casos notificados, um grande percentual atendeu à definição de suspeita dos casos um percentual maior ainda descartados para infecção, por não haver sintomas definidos como suspeito, entretanto, esses casos estão sendo vigiados de perto de acordo com o protocolo da vigilância da Influenza.

O Brasil registrou o primeiro caso confirmado da infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19. Trata-se de um paciente do sexo masculino, 61 anos oriundo da Itália, morador de São Paulo, que teve tosse, Coriza, febre e dor de garganta, em Fevereiro/20.

Características gerais sobre a Infecção Humana por COVID-19

O Novo Coronavírus (COVID-19) causa principalmente infecções respiratórias se tornando uma grave pneumonia, dores intestinais em humanos, e como fora relatados também em animais.

Na infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 a descrição clínica já está completamente clara, bem como se sabe a letalidade, mortalidade e a propagação do Vírus. Não há vacina ou medicamento disponível. O tratamento é inespecífico. O Novo Coronavírus COVID-19 é uma família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, raramente os “Coronavírus” de animais podem infectar pessoas e depois se espalhar entre elas .

No início da infecção na China, inúmeros pacientes da doença respiratória causadas pelo Novo Coronavírus COVID-19, tinham alguns vínculos com um mercado de Peixes e frutos do mar específico sendo eles muitos animais vivos, sugerindo a infecção de animais

para as pessoas. Entretanto, um número maior de pessoas, acredita-se, não teve exposição ao mercado de peixes e frutos do mar, direcionando a disseminação de pessoa para pessoa.

Transmissão.

Há alguns Coronavírus que são capazes de infectar humanos e podem ser transmitidos de pessoa a pessoa pelo ar através de contato, espirros ou tosse. Contudo, outros Coronavírus não são transmitidos para humanos, sem que haja uma adaptação ao ambiente (mutação). Na maioria das vezes, a transmissão é pequena e por contato muito próximo, qualquer cuidador do paciente, principalmente profissionais de saúde ou pessoas da família que tenha tido contato com o mesmo. Tenha permanecido no mesmo ambiente fechado que o paciente infectado.

Incubação

Em média a incubação da infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 é de 4 a 12 dias. Já na SARS-COV os pacientes infectados a média é de 6 dias depois do início dos sintomas. No entanto, dados iniciais do Novo Coronavírus COVID-19 indicam que a transmissão ocorre mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o agora, não há informação precisa de quantos dias antes do início dos sinais e sintomas uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

Manifestações Clínicas

A infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 pode variar de um simples resfriado até uma grave pneumonia. Porém, nesta infecção não está estabelecido necessita de mais informações por investigações e tempo para se caracterizar a infecção.

Alguns dados mais recentes, os sinais e sintomas clínicos são principalmente respiratórios. O paciente pode ter febre, tosse e falta de ar. Em um estudo recente realizado com cerca de 100 pacientes com pneumonia atestada por laboratório, internados no hospital de Wuhan, na China com Novo Coronavírus COVID-19, a média de idade era de 53 anos e o sexo prevalecia. Os principais sintomas eram febre, tosse, falta de ar, dor de cabeça, dor de garganta, náusea e vômito, entre outros relatos.

De acordo com o exame de imagem, vários pacientes apresentaram pneumonia, outros pacientes apresentaram várias manchas opacas nos pulmões. O diagnóstico depende de investigação clínico-epidemiológica profunda com exames de imagens. É aconselhável que em todos os casos com sintomas de gripe sejam investigados. O histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

Diagnóstico Laboratorial

A coleta para o Novo Coronavírus COVID-19 segue o mesmo protocolo de outras coletas.

A amostra deverá ser encaminhada com **URGÊNCIA** para o LACEN PR ou laboratório referenciado pelo MS acompanhadas da requisição do GAL, cópia do formulário FormSUScap (preenchido manualmente) e Ficha de Notificação de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). Em casos de óbito, deverá ser realizada a coleta de amostras para o diagnóstico viral e histopatológico.

* Tecido da região central dos brônquios (hilar), direito e esquerdo e da traqueia proximal e distal;

* Tecido do parênquima pulmonar direito e esquerdo;

* Tecido das tonsilas e mucosa nasal.

Para o diagnóstico viral, as amostras coletadas devem ser acondicionadas individualmente, em recipientes estéreis e imersas em meio de transporte viral (caldo triptose fosfato).

Logo após a coleta, os espécimes identificados com sua origem devem ser congelados e transportados em gelo seco.

Casos Suspeitos:

- Febre e mais um sinal ou sintoma respiratório (tosse falta de ar principalmente, coriza);
- Histórico de viagem internacional com transmissão local nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- Ou contato com pessoas positivadas para a infecção.

Caso Provável:

- Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para o Novo Coronavírus COVID-19 OU com teste positivo

Transmissão local:

Definida como transmissão local, é a confirmação laboratorial de transmissão do Novo Coronavírus COVID-19 de pessoas para pessoas com laudo positivo comprovado. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

A confirmação laboratorial de transmissão do Novo Coronavírus - COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico positivado. Os casos que ocorrerem entre pessoas e familiares próximos ou profissionais de saúde de forma ilimitada serão considerados transmissão local.

Obs (*)

O paciente pode não ter Febre em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, alguns idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nesses casos a avaliação clínica tem que ser levada em consideração e a decisão registrada na ficha de notificação.

Contato próximo:

Aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso pelo Novo Coronavírus COVID-19, dentro do mesmo ambiente e por um longo período, sem uso de (EPI) equipamento de proteção individual. O contato próximo inclui: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato de corpos direto (beijos, abraços e aperto de mãos).

Notificação Imediata:

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados imediatamente em todos os níveis de atenção à saúde (até 24 horas) por meio do telefone 24 horas.

Orienta-se utilizar o formulário, que deverá ser preenchido manualmente.

A UBS central que procederá a inserção do caso em site específico disponibilizado pela SVS/MS. Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde

- A elaboração deste plano de contingenciamento visa nortear as ações no município de Califórnia PR, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar Notificação de casos suspeitos e análise das informações da notificante;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por Novo Coronavírus COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no município;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;

Objetivos Gerais

- Promover a prevenção e evitar a proliferação e transmissão de casos de infecção pelo Novo coronavírus COVID19 no município de Califórnia PR.

Objetivos Específicos:

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma rápida e eficaz;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus COVID-19;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da infecção, por meio de monitoramento e controle dos pacientes já doentes;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementados.

Os níveis de atuação

Caracteriza-se como:

Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do Novo Coronavírus - COVID-19 e o impacto na saúde pública.

O que são consideradas nessa avaliação:

- 1) Transmissão da doença: Como se propaga.
- 2) Propagação do Novo Coronavírus - COVID-19 entre humanos e animais;
- 3) Evolução clínica da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- 4) Exposição e vulnerabilidade da população: Incluindo imunidade pré-existente, grupo com maiores taxas de ataque ou maior risco doenças graves;
- 5) Disponibilidade de medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos.

A de Vigilância em Saúde (SVS/MS) destaca que até o momento, fatos e conhecimentos sobre o Novo Coronavírus - COVID-19 são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissão não estão definitivas claramente. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo estudadas e a história desta doença está sendo construída. O risco está sendo avaliado e reavaliado periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir as respostas sejam ativadas e as medidas adotadas sejam adotadas.

Alerta

Uma situação em que o risco do Novo Coronavírus - COVID-19 no Brasil seja muito alto e apresente casos vários suspeitos.

1 - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN):

Confirmação de transmissão local do primeiro caso de Novo Coronavírus (COVID19), no território nacional de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. Destaca-se aqui, a publicação da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 a qual: ***“Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”***.

1.1 Vigilância em Saúde

- Monitorar eventos em redes sociais, imprensa e junto aos munícipes.
- Fortalecer definições de vigilância insistentemente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.
- Rever os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19, conforme a definição de caso pré-estabelecido, no sistema de informação orientado pelo MS.
- Combinar com a rede de serviços públicos e/ou privados de atenção à saúde o aprimoramento e a identificação de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.
- Monitorar casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para avaliação de risco para direcionar na tomada de decisão.
- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
- Conscientizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.

1.2 Suporte laboratorial

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção pelo novo Coronavírus - COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.
- Elaborar protocolos de diagnóstico para a infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com as orientações da OMS.
- Garantir os insumos para diagnóstico da infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Elaborar fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e outros vírus respiratórios.

- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Estabelecer o fluxo de transporte das amostras ao laboratório de referência.
- Estipular aos serviços privados quanto à adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.

1.3 Assistência

- Orientar a atenção primária (UBS), quanto ao manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.
- Facilitar capacitações para os profissionais de saúde da quanto aos cuidados, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária (UBS)
- Atenção aos de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.
- Fazer um levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.
- Elaborar protocolos e/ou fluxograma de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
- Estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.

1.4 Assistências farmacêutica

- Agilizar um levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Dispor de medicamentos indicados e orientar sobre organização do serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que entende se a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos no município.
- Rever e estabelecer o controle, distribuição conforme a demanda.

1.5 Vigilância Sanitária

- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a nos meios de transporte (ônibus), rodoviária ou nos pontos de entrada do município conforme protocolo da ANVISA.
- Divulgar procedimentos a serem adotados pelo comércio e normas para aviamento
- Fazer ações fiscalizatórias e policiamento para que o plano seja seguido, obedecendo as ações de contingência do estado, do município e a nível federal.
- Fica a equipe fiscalizatória nomeada pelo comitê Covid 19 -54/2020 incumbida de auxiliar nas ações ficando em caráter excepcional, enquanto houver a pandemia, a disposição intermitente os veículos da Vigilância Sanitária e da Secretaria aos fiscais.

1.6 Comunicação de risco

- Divulgar os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção.
- Divulgar as informações sobre a infecção e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o Novo Coronavírus - COVID-19.
- Definir com os gestores, interlocutores quem será o responsável pelas informações com os meios de comunicação (mídia).
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do Novo Coronavírus - COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer boatos ou informações equivocadas.

1.7 Gestão

- Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.

- Divulgar material elaborado pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, notas técnicas e informativas).
- Conscientizar a rede de serviços assistenciais público/privados quanto o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus - COVID-19.
- Agilizar junto aos outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus - COVID-19.
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, notas técnicas).

2 - Perigo iminente

2.1 Vigilância em Saúde

- Acompanhar e monitorar os boatos sobre casos suspeitos.
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SVS/MS.
- Rever as estratégias das definições de vigilância, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.
- Intensificar a divulgação de informações da OMS, OPAS e MS quanto a situação epidemiológica da Infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Ampliar as avaliações rápidas de riscos, realizar um eficaz monitoramento de informações e investigação Intersectorial e resposta a casos suspeitos de infecção.
- Enviar alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19.
 - Monitorar os casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco na tomada de decisão.
 - Monitorar eventos e boatos na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

2.2 Suporte Laboratorial

- Melhorar os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo Novo Coronavírus - COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.

- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19
- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- Apoiar os laboratórios de referência na realização de diagnóstico de RT-PCR em tempo real para a infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19 de acordo com os procedimentos e recomendações da OMS.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica mundial e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

2.3 Suporte Laboratorial

- Melhorar os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19, junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
 - Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o Novo Coronavírus COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- Apoiar os laboratórios de referência na realização de diagnóstico de RT-PCR em tempo real para a infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 de acordo com os procedimentos e recomendações da OMS.

- Estabelecer o fluxo para garantir o transporte das amostras do Lacen PR ou laboratório de referência.
- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.

2.4 Rede Assistencial

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para de Atenção à Saúde (UBS).
 - Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença Novo Coronavírus (COVID-19).
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.
 - Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.
 - Apoiar na elaboração de fluxos de transporte para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.
 - Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção pela doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
 - Estabelecer exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de saúde de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção pela doença pelo Novo Coronavírus COVID-19, conforme recomendação da ANVISA.

2.5 Assistência Farmacêutica

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

2.6 Vigilância Sanitária

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte, rodoviária ou nos pontos de entrada.
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes, locais de grande circulação de sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo Novo Coronavírus COVID-19 especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID19.
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados e as medidas de precaução e controle.

2.5 Comunicação de Risco

- Definir estratégias para a informação da população e à imprensa para a infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19 no site do MS e para a imprensa.
- Enviar orientações de saúde sobre a infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19 apoio dos órgãos parceiros.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção da doença pelo Coronavírus COVID-19.
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Divulgação de informações sobre a infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19 nas redes sociais.

2.6 Gestão

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Conscientizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID19.
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.

- Desenvolver ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, notas técnicas).

3 - Emergências de Saúde Pública de Interesse Nacional

3.1 Vigilância em Saúde

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Intensificar identificação de casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Monitorar intensamente de boas práticas laboratoriais nos procedimentos de coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de casos suspeitos de infecção por Novo Coronavírus COVID-19.
- Prestar apoio técnico as ações de Vigilância Epidemiológica desenvolvida a equipe de Vigilância Sanitária sempre que necessário.
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana por Novo Coronavírus COVID-19.
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizada sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Monitorar eventos e boatos na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção da doença pelo Novo Coronavírus (COVID19).
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção da doença pelo Novo Coronavírus (COVID19).

3.2 Suporte Laboratorial.

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.

- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para a infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Garantir o transporte das amostras do Lacen PR ao laboratório de referência.
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19, de acordo com os protocolos.

3.3 Rede Assistencial

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Orientar, em caso de surto ou epidemia de casos de Novo Coronavírus COVID-19, a organização da rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção por Novo Coronavírus COVID-19, nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da ANVISA.

3.4 Assistência Farmacêutica.

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos.
- Rever logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

3.5 Vigilância Sanitária

- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19.
- Atender aos fluxos de informação definidos sobre passageiros quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de infecção Novo Coronavírus - COVID-19.

- Intensificar os avisos em locais com grande circulação de viajantes, orientando-os as medidas de prevenção e controle para a infecção por Novo Coronavírus COVID-19.
- Orientar quanto a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução.
- Medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e auto declaração de saúde.

3.6 Comunicação de Risco

- Emitir orientações de saúde para instituições privadas, escolas e público em geral.
- Elaborar junto com a área técnicas materiais informativos e/ou educativos sobre o Novo Coronavírus COVID-19 e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas.
- Monitorar as redes sociais para esclarecer boatos e informações equivocadas.
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução.

3.7 Gestão

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do Novo Coronavírus COVID-19.
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção por Novo Coronavírus COVID-19.
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção por Novo Coronavírus COVID-19.
- Garantir e monitorar estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o vírus Novo Coronavírus COVID-19.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do Novo Coronavírus COVID-19.

4 - Medidas de prevenção e controle para assistência aos casos suspeitos e confirmados de infecção doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19)

Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município de Califórnia PR frente às condutas para prevenção e controle de infecção por Novo Coronavírus COVID-19.

4.1 A orientação é:

O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o Novo Coronavírus COVID-19.

As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada.

O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

4.2 Medidas Gerais

Em casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientada quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);

A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada.

Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato.

Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos); Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;

É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI.

O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação; Isolamento por corte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 respeitando-se a distância mínima de 1,5m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

5 - Orientações para atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional

Os veículos deverão melhorar sua ventilação para aumentar a troca de ar durante o transporte; A limpeza e desinfecção de superfícies internas do veículo deverão ocorrer após o transporte, podendo ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para esta finalidade; Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o transporte e os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individual para precaução respiratória e de contato; Realizar/intensificar a higienização das mãos e utilização de preparação alcoólica; Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente; Em casos de procedimentos que possam gerar

aerossol (IOT, aspiração e outros), está indicado o uso de máscara N95 pelos profissionais durante todo o transporte; Se possível evitar o transporte interinstitucional, realizando a transferência somente mediante justificativa e o paciente em uso de máscara cirúrgica obrigatoriamente.

5.1 Mobilização

Níveis de mobilização compõe este plano de contingência:

- Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública.
- A mobilização é baseada na avaliação do risco do Novo Coronavírus COVID-19 e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- a) Rapidez na transmissão da doença: Como seu modo de transmissão;
- b) Propagação do Novo Coronavírus COVID-19 de humanos para humanos e animais;
- c) Gravidade da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- d) Vulnerabilidade da população: Incluindo imunidade pré-existente, grupo salvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- e) Medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos.

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) define que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o Novo Coronavírus COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas dúvidas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída. O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja adotado.

5.2 O Alerta:

- Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do Novo Coronavírus COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

O Perigo Iminente:

- Uma situação em que há confirmação dos casos suspeitos.
- Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN):
Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que

dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN. Destaca-se aqui, a publicação da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 a qual: ***“Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”***.

5.3 Vigilância em Saúde

- Monitorar eventos nas redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção por Novo Coronavírus COVID-19.
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.

5.4 Suporte laboratorial

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.
- Garantir os insumos para diagnóstico da pelo Novo Coronavírus COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Seguir o fluxo de transporte das amostras do Lacen PR ao laboratório de referência.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Acompanhar e monitorar casos suspeitos.

- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SVS/MS.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Ampliar a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por Novo Coronavírus COVID-19.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção pelo Coronavírus COVID-19.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

5.5 Vigilância Sanitária

- Elaborar material informativo para orientar munícipes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19.
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte, rodoviária ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA.
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.

5.6 Gestão

- Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19.
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Novo Coronavírus COVID-19.

- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Novo Coronavírus COVID19.
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19).
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus (COVID-19).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).

5.7 Rede Assistencial

- Orientar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária assistência pré-hospitalar e hospitalar.
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.
Componente: Assistência farmacêutica
- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

7 - Orientações para atendimento ambulatorial ou pronto atendimento

Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara cirúrgica; Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;

- Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus COVID-19 ou outra infecção respiratória (febre, tosse);
- Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos; Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;
- Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;
- Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento; Se necessário transferir o paciente para outro serviço, comunicar previamente o serviço referenciado.

8 - Limpeza e desinfecção de superfícies

Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos),

- Imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);
- Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza;
- Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta;
- Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);
- Todas as superfícies próximas ao paciente (ex: grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;

8.1 Processamentos de roupas

Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Novo Coronavírus COVID-19, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

8.2 Resíduos

Segundo informações até o presente momento, o Novo Coronavírus COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante; Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados; Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

8.3 Orientações para cuidado domiciliar

Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;

O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos;

Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos;

O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no acompanhamento do caso.

8.4 Laboratório Central

O papel do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-PR), que faz parte da Rede Nacional de Diagnóstico de agravos de interesse em saúde pública, sendo fundamental na identificação de destes agravos e na determinação de sua capacidade de disseminação.

8.5 Coleta:

Usar equipamento de proteção individual (EPI) adequado, que inclui luvas descartáveis, avental e proteção para os olhos ao manusear amostras potencialmente infecciosas bem como uso de máscara N95 durante procedimento de coleta de materiais respiratórios com potencial de aerossolização (aspiração de vias aéreas ou indução de escarro).

A realização de coleta de amostra está indicada sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito.

É necessária à coleta de 01 amostra respiratória. A coleta deve seguir o protocolo de Influenza na suspeita de COVID-19 e ser encaminhada com urgência para o LACEN/MS. O LACEN/MS deverá entrar em contato com a CGLAB para solicitação do transporte. O profissional de saúde deverá cadastrar o exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). No campo “observação” da requisição, descrever que: “Amostra de paciente que atende a definição de caso suspeito da doença pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”.

A amostra deverá estar acompanhada das seguintes fichas: requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito (<http://bit.ly/2019ncov>)

9 – Velórios e sepultamentos

Para conter as transmissões do novo coronavírus COVID-19 os velórios na capelas municipal devem durar até quatro horas e ter limitação de pessoas.

Conforme a prefeitura, dentro das capelas será permitida a presença de até dez familiares, e fora deve ser evitada ao máximo a aglomeração de pessoas.

Quem comparecer ao velório **deve** seguir as seguintes orientações:

9.1 Velório

- **Distanciamento** entre as pessoas;
- Manter as **portas e janelas** sempre **abertas**;
- **Evitar tocar** na pessoa velada.

Além disso, ao entrar e sair, sempre deve ser feita a higienização das mãos com o álcool em gel.

Não devem comparecer à capela ou ao cemitério:

- **Idosos** com mais de 60 anos;
- Pessoas com **doenças crônicas**;
- Suspeitas de ter contraído a **Covid-19**.

As orientações são do Serviço Funerário Municipal, da Secretaria do Meio Ambiente e da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde.

9.2 Sepultamento

Nos cemitérios municipais, por serem espaços abertos, o número de pessoas para a cerimônia de sepultamento pode ser um pouco maior. Porém, continuam valendo as medidas de manter a distância entre as pessoas.

9.3 Mortes por Novo Coronavírus COVID-19

De acordo com a Secretaria de Saúde e a Vigilância em Saúde, **não aconselha** a realização do velório **em casos confirmados ou suspeitos de Novo Coronavírus COVID-19.**

Se for a vontade da família, alguns cuidados extras devem ser tomados: a **urna deve ficar fechada**, e o **sepultamento deve ser feito rápido.**

9.4 Serviços Funerários

A Secretaria de Saúde e Vigilância em Saúde orienta que devem comparecer ao Serviço Funerário Municipal, no máximo, dois parentes diretos da pessoa que morreu, também com o intuito de proteger a saúde dos funcionários da mesma.

10. Serviços e Atividades Essenciais

Fica considerado como atividades essenciais, segundo o Decreto Estadual 4323/2020

- tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
- assistência médica e hospitalar;
- assistência veterinária;
- produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
- produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
- agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
- funerários;
- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
- transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
- captação e tratamento de esgoto e lixo;
- telecomunicações;
- guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
- processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- imprensa;
- segurança privada;
- transporte de cargas de cadeias de e fornecimento de bens e serviços;
- serviço postal e o correio aéreo nacional;
- controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
- Compensação bancária;
- Atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social;

- Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
- Setores industriais;
- Setores da construção civil.

Estes serviços devem ser normatizados, evitando expor o trabalhador ao vírus. A normatização deverá seguir regra por treinamento e cartilha montada por empresa especializada em Segurança do Trabalho para as empresas com mais de 10 funcionários. Deve haver registro em ata do treinamento e Carimbo do responsável pelo mesmo e a mesmo entregue Vigilância do Município.

Para empresas com menos de 10 funcionários, o procedimento deverá ser feito por escrito respeitando as normatizações, porém sem necessidade de Empresa Especializada.

Quanto aos demais casos fica a Comitê Gestor de Enfrentamento ao Covid – 19, Decreto 54/2020 avaliar, regular, mensurar e qualificar as demandas.

10. Serviços Internos e Ações Clínicas do Município

- Fica instituída uma equipe de Blitz para busca e avaliação de Paciente com comorbidade respiratória
- Com intuito de diminuir o fluxo interno dentro dos estabelecimentos, suspensão de atendimento clínico eletivo passando apenas as urgências a serem atendidas.
- Para atendimento clínico fica instituída uma equipe Blitz, para acompanhamento domiciliar
- Fica os atendimentos dos postos periféricos, ações coordenadas da Blitz domiciliar, e atendimento e investigações do PSF vinculado a pandemia.
- Fica continuado os serviços de ACE, Agentes Comunitário de Endemias visando prevenção das endemias
-